



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – GP

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 814, de 07 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Os motoristas efetivos serão remunerados mensalmente por vencimento e demais vantagens a que tiverem direito, assegurada ainda a revisão geral anual, pela variação do índice INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, divulgado mensalmente pelo IBGE, nos 12 meses que antecedem a data base de 1º de janeiro de cada ano.”

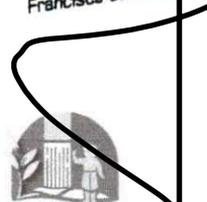
Art. 2º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 814, de 07 de março de 2024

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de abril de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 30/04/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente



UM NOVO RUMO PARAÍBA